PROJETO DE LEI Nº 68 /2022

SUMULA: Autoriza o repasse de contribuição associativa anual à Adetur – Campos Gerais.

Art. 1°. AUTORIZA o Município de Castro a efetuar o repasse de contribuição à Agência de Desenvolvimento Turístico e Cultural da Rota dos Tropeiros do Paraná – ADETUR CAMPOS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.768.438/0001-26, com sede no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Art. 2º. A contribuição associativa anual é fixada em R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o exercício 2023, facultado o repasse, de forma mensal, de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

§ 1º. O valor da contribuição de que trata este artigo será atualizado mediante Decreto, de acordo com as deliberações entre o Executivo e a Adetur Campos Gerais em Assembleia Geral.

§ 2º. Outros valores poderão ser repassados para a Adetur como contrapartida para realização de projetos, eventos ou ações específicas, condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Cultura, Indústria, Comércio e Turismo ou outra que vier a sucedê-la.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Castro, em 17 de outubro de 2022.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA
Ao Projeto de Lei que autoriza o repasse de contribuição associativa anual à Adetur – Campos Gerais.

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa à associação do Município de Castro à Adetur, entidade reconhecida pelo Ministério do Turismo e pelo Paraná Turismo como Instância de Governança Regional do Turismo – IGR.

O objetivo da associação é incluir Castro no trabalho regionalizado de estímulo ao turismo, que a Adetur promove, o que resultará em ganhos para o Município, não só com o aumento da visitação de turistas, mas também com auxílio pela entidade na gestão, planejamento, captação de investimentos e melhora da infraestrutura, entre outras ações.

É importante destacar que a regionalização do turismo está regulamentada pela Portaria nº 105 do Ministério do Turismo, de 16 de maio de 2013, que instituiu o Programa de Regionalização do Turismo, alicerçado sob a ótica da gestão compartilhada, descentralizada, coordenada e integrada.

A Adetur, por sua vez, surgiu com o projeto "Rota dos Tropeiros", com o objetivo de desenvolver uma rota turística nos Campos Gerais focada em explorar o tropeirismo. Mais recentemente, a entidade ampliou seu foco para a regionalização do turismo nos Campos Gerais e foi reconhecida pelo Ministério do Turismo como Instância de Governança Regional.

Diante do exposto, considerando os benefícios que a associação de Castro à Adetur Campos Gerais trará ao Município, através do incremento do Turismo e estímulo à economia local e regional, espera-se a aprovação deste Projeto de Lei na forma em que se encontra.

Edifício da Prefeitura do Município de Castro, em 17 de outubro de 2022.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL